PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO 01
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA – "LAR DA CRIANÇA ANGELINA ZILLO" VISANDO A REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES DA ENTIDADE.

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras, n.º55, CNPJ n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada, CONCEDENTE, representada por seu Prefeito, André Paccola Sasso, portador do RG n.º 25.539.273-4, CPF n.º 158.224.038-83 e de outro lado a **Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria - Lar da Criança "Dona Angelina Zillo"**, com sede à Rua Anita Garibaldi, n.º 534, neste município, inscrita no CNPJ n.º 43.463.694/0007-00, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), representada neste ato, por sua Coordenadora Departamental Maria Elza Lima, portadora do RG n.º 712.650-6, CPF n.º 178.208.209-34, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam prorrogados, os prazos de execução e vigência conforme estabelecido na cláusula décima primeira do termo em questão para:

Exercício financeiro – Execução: 11/12/2025 a 30/06/2026.

Prestação de Contas Final: até 20/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento celebrado em 11/12/2025.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Lençóis Paulista, 17 de abril de 2026.

André Paccola Sasso
- Prefeito -

Maria Elza Lima
- Coordenadora Departamental -

Testemunhas:

1) _____
Manoel dos Santos Silva
RG n.º 27.866.938-4

2) _____
Damião Augusto Xavier de Oliveira
RG n.º 22.952.945-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria – Lar da Criança Dona Angelina Zillo

TERMO DE FOMENTO Nº: 19/2025 – Aditivo 01

OBJETO: Execução da revitalização dos espaços escolares da entidade.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Lençóis Paulista, 17 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Paccola Sasso

Cargo: Prefeito

CPF: 158.224.038-83

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Paccola Sasso

Cargo: Prefeito

CPF: 158.224.038-83

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Elza Lima

Cargo: Coordenadora Departamental

CPF: 178.208.209-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Paccola Sasso

Cargo: Prefeito

CPF: 158.224.038-83

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Elza Lima

Cargo: Coordenadora Departamental

CPF: 178.208.209-34

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo de Fomento nº 19/2025 – Aditivo 01

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Secretário de Convênios e Captação de Recursos

CPF: 161.769.338-38

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.